



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**LEI N.º 1.799, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

ACRESCE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ (AEDI), NO ART. 1º, DA LEI N.º 1.786, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescida a Associação Educacional Disciplinar de Itajubá (AEDI) entre as entidades a serem contempladas com recursos de subvenção social no Exercício de 2026 que passará a ser o item n.º 04, da relação de “Entidades Assistenciais sem fins lucrativos”, da Lei Municipal n.º 1.786, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de subvenção social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na seguinte conformidade:

04 - Associação Educacional Disciplinar de Itajubá .....R\$100.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal